Autoras Convidadas

OS PROCESSOS DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA: O ACERVO DO CONDEPHAAT

Deborah Regina Leal Neves | Doutora em História pela Unicamp, técnica da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico (UPPH), Secretaria de Cultura e Economia Criativa de São Paulo.

Elisabete Mitiko Watanabe | Mestre em História pela PUCSP, diretora técnica da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico (UPPH), Secretaria de Cultura e Economia Criativa de São Paulo.

Haike Roselane Kleber da Silva | Doutora em História pela UFRGS, diretora técnica da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico (UPPH), Secretaria de Cultura e Economia Criativa de São Paulo.

Resumo

A política de reconhecimento do patrimônio paulista é feita por meio de três instrumentos legais: o tombamento, o registro e a declaração de lugar de interesse cultural. Como ação de governo, ela é formalizada em documentos, sendo o mais conhecido o processo de tombamento. Recentemente foi recolhido ao Arquivo Público rico acervo no qual se encontram os referidos processos, além de atas das sessões do Condephaat.

Este artigo busca oferecer ao leitor um panorama sobre esse conjunto documental no que se refere à sua constituição legal e administrativa; indicar estudos que se utilizaram desse conjunto como fonte de pesquisa; chamar a atenção para processos emblemáticos, e apresentar reflexões que podem ser exploradas em futuras pesquisas.

Palavras-chave: Tombamento, Patrimônio Cultural, Registro, Acervo Documental

Abstract

The São Paulo State's heritage recognition policy is carried out through three legal instruments: the listing, the registration and the declaration of place of cultural interest. As a governmental action, it is formalized in documents, being the listing the most known. A rich collection that contains those documents has been transferred recently to the Sao Paulo State's Public Archive including the Condephaat's minutes of the meetings. This article aims to offer an overview to the reader about this set of documents concerning its legal and administrative constitution; indicates studies that used this set as a research source; highlight the emblematic processes and present reflections that can be explored.

Keywords: Listing, Cultural Heritage, Registration, Documentary Collection

Introdução

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo-Condephaat foi criado na Constituição Estadual de 1967 e seu funcionamento regulado pela Lei 10.247 em 22/10/1968, com o objetivo de adotar "todas as medidas para a defesa do patrimônio histórico, artístico e turístico do Estado, cuja conservação se imponha em razão de fatos históricos memoráveis, do seu valor folclórico, artístico, documental ou turístico, bem assim dos recantos paisagísticos, que mereçam ser preservados". O artigo 261 da Constituição Estadual de 1989 estabeleceu que é o Condephaat o órgão competente para identificar, proteger e valorizar o patrimônio cultural paulista.

Como órgão público, o funcionamento do CONDEPHAAT se dá por meio de leis, decretos, resoluções e portarias, que definem suas atribuições, competências e regulamentos. Do mesmo modo, suas ações são registradas através de processos administrativos, cuja tramitação e procedimentos foram sendo definidos ao longo do tempo. Parte da massa documental produzida pelo órgão se refere aos processos de tombamento, que se encontravam armazenados na Unidade, necessitando de tratamento adequado e melhores condições para sua difusão, considerando sua importância para a história da preservação do patrimônio paulista.

No dia 8 de dezembro de 2021, este rico conjunto documental, produzido entre 1969 e 2011, foi recolhido ao Arquivo Público do Estado de São Paulo, juntamente com as atas que registram os debates nas sessões do Conselho, estas com recorte até o ano de 2020. Estes intervalos temporais respeitaram a Tabela de Temporalidade das Atividades-Fim da Secretaria de Cultura e Economia Criativa (Resolução SC-9, de 19-3-2021), além da Tabela de Temporalidade das Atividades-Meio da Administração Pública do Estado de São Paulo, para o caso das atas (Decreto 48.898/2004 e Decreto 63.382/2018). Foram recolhidas 202 caixas com documentos textuais, 16 tubos e seis "gavetas" contendo plantas e mapas de bens tombados. Conforme estes instrumentos de gestão, os processos de tombamento foram avaliados como de valor de guarda permanente, de acordo com diretrizes definidas pelo Arquivo Público do Estado, "responsável pelo desenvolvimento e coordenação da política estadual de arquivos por meio da gestão, preservação e acesso aos documentos públicos".1

Esse é o primeiro recolhimento ao Arquivo Público da documentação produzida pelo Condephaat e pela Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico (UPPH) – área técnica que subsidia as decisões do Conselho. Trata-se de importante medida para a salvaguarda adequada deste relevante conjunto documental que retrata não apenas a história, mas também registra a própria trajetória da política de preservação do Estado de São Paulo, suas mudanças ao longo do tempo e, a relação entre a sociedade e o Condephaat, além de ser permitir a difusão do trabalho realizado pelo órgão.

A opção por iniciar o recolhimento do acervo do órgão pelos processos de tombamento e pelas atas se deu em função de serem estes os documentos mais demandados por consulentes atendidos pelo Centro de Documentação da UPPH. Esse acesso, no entanto, apresentava duas limitações: a necessidade de consulta presencial mediante agendamento, dificultando o alcance a pesquisadores de outras cidades e estados, e a ausência de catalogação e armazenamento adequados do acervo depositado na sede da Secretaria. E neste sentido, recolher o principal fundo do Condephaat ao Arquivo Público objetivou garantir melhores condições de conservação e difusão.

Esse artigo busca oferecer ao leitor um panorama sobre esse conjunto documental no que se refere à sua constituição legal e administrativa; indicar estudos que se utilizaram desse conjunto como fonte de pesquisa; chamar a atenção para processos emblemáticos, e apresentar reflexões que podem ser exploradas por pesquisadores. Este acervo foi organizado por equipe técnica da UPPH, a partir da massa documental da Unidade, que contempla outros tipos de expedientes e processos, sendo devidamente classificado e acondicionado, conforme as normas do APESP, permitindo seu recolhimento, além do aperfeiçoamento da base de dados interna, em que foram qualificadas as informações do nome do bem, endereço, anos de início e encerramento do processo, permitindo maior precisão nos dados do acervo e ampliando a possibilidade de recortes para a realização de pesquisas.

¹ http://www.arquivoestado.sp.gov.br/web/institucional/quem_somos

Natureza e trajetória de formação do acervo do Condephaat

Nessa primeira etapa foram recolhidas ao Arquivo Público do Estado as séries documentais "Processos de Tombamento" (que reúnem tanto bens que foram como os que não foram tombados), "Expedientes Preliminares de Tombamento" (nova denominação dos antigos Guichês e Dossiês Preliminares, estudos iniciais dos pedidos de tombamento, que resultaram indeferidos) e "Atas" que registram os debates realizados nas sessões deliberativas do Condephaat. Este conjunto integra a função "Gestão da Política Cultural", que corresponde à formulação e implementação de políticas públicas visando à preservação do patrimônio cultural, ao estímulo à produção artística e à garantia de acesso aos bens culturais para a população do Estado de São Paulo. Dentro dessa função encontra-se a subfunção "Preservação e Controle do Patrimônio Cultural", sendo a atividade de Realização de Ações de Proteção do Patrimônio Cultural (017.02.03) específica à produção documental do Condephaat e da UPPH.

O tombamento de bens culturais como política de Estado foi estabelecido em São Paulo em 1968, com a instituição do Condephaat. O Decreto de 19 de dezembro de 1969 definiu o funcionamento do órgão e dos procedimentos para tombamento. Contudo, a padronização da tramitação dos processos foi se consolidando com o tempo, razão pela qual os expedientes mais antigos não contam com determinadas fases processuais presentes nas instruções atuais. Decretos posteriores promoveram alterações na composição do Conselho, na estrutura técnica/administrativa e nas normas de tramitação do processo e mesmo do próprio tombamento – Decreto Estadual nº 13.426/79 (artigos 134 a 149), Decreto Estadual nº 48.137/2003 e Decreto Estadual nº 50.941/2006 – sendo o órgão gerido por todos eles, entre outros dispositivos legais.

A finalidade do processo de tombamento é o reconhecimento de um bem cultural e o estabelecimento de proteção legal sobre ele. O pedido de tombamento pode ser feito por qualquer pessoa (Dec. 13.426/79, art. 142), o que gerará a abertura de um expediente preliminar de tombamento, sendo essa a primeira fase processual. Sobre este pedido é feito um estudo inicial com emissão de parecer técnico que subsidia a decisão do Conselho. Pela importância da matéria, após análise técnica, os pedidos de tombamento são encaminhados a um Conselheiro-Relator (Resolução SC-063, de 03 de dezembro de 2021 - Art. 4º do Regimento Interno do Condephaat), que emite seu voto sobre a pertinência ou não do tombamento do bem em questão, fundamentado pelas informações produzidas no parecer técnico. A análise do caso é levada ao Conselho, que vota pela abertura do processo de tombamento ou pelo arquivamento da proposta. No primeiro caso, passa a incidir sobre o bem uma proteção provisória² ficando proibida qualquer intervenção nos referidos bens sem prévia autorização do Condephaat até decisão final. Em caso de deferimento da proposta, abre-se nova fase processual e o guichê/dossiê/expediente preliminar é incorporado ao processo de tombamento, retornando à área técnica para aprofundamento dos estudos. Novo parecer técnico é emitido, assim como manifestação de Conselheiro-Relator. A análise feita pelo Conselho pode resultar no arquivamento da proposta, ocasião em que cessa a proteção provisória, ou no tombamento definitivo, restando ainda o período de contestação e as providências para sua homologação por meio de Resolução do Secretário da pasta.

O processo é considerado finalizado com a inscrição do bem no Livro Tombo³ e, adicionalmente e por força de lei⁴, os bens **imóveis** tombados devem ter o registro do tombamento na respectiva matrícula imobiliária. Nem todos os bens, no entanto, possuem registro em cartório ou inscrição atualizada e, por isso, nem sempre essa exigência é totalmente atendida, sendo esta informação registrada no processo. A ausência de registro em matrícula não cessa os efeitos de proteção, tampouco desobriga os proprietários de cumprir com a legislação, uma vez que é dada publicidade do ato no Diário Oficial e também por meio de notificação pessoal, quando possível.

Há também os casos de tombamento *ex-officio* (expressão em latim que significa "de ofício"), em que o Condephaat acompanha decisão do órgão de patrimônio federal (Iphan-Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) na proteção de bens reconhecidos por este no território do estado de São Paulo. Recentemente, a Deliberação Normativa nº 1, de 21 de janeiro de 2021, regulamentou a tramitação e

² De acordo com Dec. 13.426/79, Art. 146, a situação jurídica de um bem em processo de tombamento é a mesma de um bem tombado. O Artigo 142 do mesmo Decreto restringe intervenções, permitidas apenas após aprovação do Condephaat, 3 Decreto Estadual 13.426/1979 art. 139

⁴ Decreto-Lei 149/1969 art. 1º e Decreto Estadual 13.426/1979 art.134

produção documental para estes casos, conferindo prerrogativa ao Condephaat de decidir pelo reconhecimento ou não do bem tombado pelo Iphan, considerando que a Constituição Federal de 1988 definiu competências concorrentes dos três entes — Município, Estado e União — na proteção ao patrimônio cultural.

As atas das sessões do Conselho são um tipo documental de mais fácil acesso, já que desde 2013 têm sido publicadas integralmente no Diário Oficial do Estado. Contêm os assuntos tratados — às vezes menos detalhados —, o posicionamento de Conselheiros sobre as questões e as solicitações aprovadas ou rejeitadas. O teor da ata é aprovado pelos Conselheiros na sessão seguinte e só então ela é liberada para publicação. Foram recolhidos cerca de 1.940 documentos, produzidos desde 1969, agrupados em 11 caixas. A Tabela de Temporalidade define dois anos de guarda no arquivo da Unidade Produtora, mas optamos por enviar ao Arquivo Público todas as atas até a última registrada em papel (Ata nº 1989, de 02/03/2020), sendo a produção subsequente em sistema de documento digital.

Para efetivar ações de proteção do patrimônio cultural, o órgão produz ainda outras séries documentais extremamente relevantes e considerados de valor permanente, que representam a forma de atuação no controle e na fiscalização dos bens protegidos: "processo de solicitação de intervenção em bem cultural protegido"; "processo de solicitação de intervenção em área envoltória de bem tombado", e "processo de apuração de irregularidade e aplicação de penalidade". Estas, no entanto, permanecem sob a guarda da UPPH para tratamento adequado. Há também processos relativos ao reconhecimento como patrimônio imaterial, que, por se tratar de instrumento mais recente de proteção, ainda não cumpriu seu prazo de guarda no órgão (dez anos).

Do conjunto recolhido – 202 caixas – os documentos mais conhecidos são aqueles referentes a bens que foram tombados, representando mais de 60% do total (353 de 583 processos); os outros 40% são processos relativos a pedidos de tombamento que foram arquivados. Em situação semelhante estão mais 323 expedientes preliminares, ou seja, pedidos de tombamento arquivados sem qualquer proteção preliminar. Dessa forma, há um universo de 553 processos administrativos requerendo tombamento que foram negados, ou seja, há muito mais solicitações negadas do que acolhidas, recorte pouco pesquisado pela comunidade acadêmica até então.

Usos do acervo e reflexões sobre a preservação do patrimônio em São Paulo

A leitura do conjunto documental do Condephaat recolhido ao Arquivo Público do Estado indica a relação estreita entre a sociedade e o órgão, e isso pode ser evidenciado a partir de dois diagnósticos: o grande percentual de pedidos de tombamento oriundos da iniciativa popular — estima-se que 90% do total dos pedidos vem de cidadãos comuns ou de associações civis — e a consulta aos processos por pesquisadores.

Observa-se que, a partir da década de 1980, o Condephaat recebeu número crescente de pedidos de tombamento originados a partir de iniciativas de pessoas e/ou organizações da sociedade civil de diferentes cidades do estado; na década de 1970, predominava o pedido feito por órgãos de Estado, pelos próprios Conselheiros ou técnicos do Condephaat. Além da garantia desse direito pelo artigo 142 do Decreto 13.426/1979, a conjuntura de abertura política é fator determinante para este crescimento. A relação entre Estado e sociedade passou por mudanças importantes, tornando o acesso e o requerimento ao serviço público mais democrático e, com isso, a retomada da confiança da população no poder mediador do Estado.

Observa-se, por exemplo, o pedido de tombamento de edifícios fabris que estavam sendo desativados em cidades importantes para o setor industrial, como ocorreu nas regiões de Campinas, Sorocaba, Jundiaí, São Paulo e pertencentes ao Vale do Paraíba, e que sofriam com ameaças de demolições. Da mesma forma sofriam as estações ferroviárias de linhas que estavam sendo desativadas para o transporte de passageiros, lugares relacionados à memória da ditadura, que ainda estava vigente, como o Arco do Presídio Tiradentes e o Edifício da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP (Maria Antônia). Esse movimento demonstra o reconhecimento do poder do tombamento e também da confiança no trabalho desenvolvido pelo Condephaat ao longo dos anos e como forma de resistência de grupos historicamente sub-representados pela curadoria do patrimônio cultural.

A consulta de processos por pesquisadores permite a compreensão dos mecanismos de atuação do órgão, a qualidade das pesquisas desenvolvidas por técnicos, cujos pareceres muitas vezes subsidiam ações na Justiça para a garantia de direitos difusos, o curso de políticas de preservação, o entendimento sobre o conceito de patrimônio e as disputas políticas e sociais que permeiam o campo da preservação. Observase, assim, que o acervo UPPH/Condephaat é fonte primária para pesquisadores nos campos da História, Arquitetura, Arqueologia, Ciências Sociais, Ciências da Natureza e Direito, revelando o caráter multidisciplinar do campo do patrimônio e sua potência para compreender a sociedade paulista.

Sua abrangência pode ser percebida por meio da consulta de bases de informações de produção acadêmica, como a Biblioteca Brasileira de Teses e Dissertações, que integra o banco de dados de 127 instituições de ensino superior no Brasil. Nela, a busca pela palavra "Condephaat" aponta 46 resultados de trabalhos, com destaque para os produzidos na Universidade de São Paulo (USP), com 22 trabalhos. A referida base, no entanto, reúne apenas documentos digitais, produzidos a partir de 2002. Uma pesquisa mais apurada, aponta que as três universidades estaduais paulistas (USP, Unesp e Unicamp) reúnem 51 teses e dissertações relacionadas, de alguma forma, ao Condephaat ou sua produção documental. Apenas a Unesp apresenta busca por trabalhos de conclusão de curso — e nesse sentido foram encontrados sete trabalhos. Já a Unifesp, que possui curso de História com formação em Patrimônio Cultural, tem registradas nove produções acadêmicas com esta palavra-chave. Há também que se considerar que muitos trabalhos utilizam o acervo Condephaat, mas não necessariamente incluem palavras-chave que remetam ao órgão, o que leva a um número ainda maior.

Entre os pesquisadores que reconheceram a potencialidade do acervo como fonte para seus trabalhos acadêmicos estão os próprios técnicos que atuam ou atuaram no órgão. Neste sentido, podemos identificar três distintos campos de interesses de pesquisa: 1. análises da prática do órgão de forma mais panorâmica; 2. aqueles que investigaram tombamentos específicos, e 3. aqueles que desenvolveram suas pesquisas partindo dos estudos que realizaram para embasar algum tombamento.

No primeiro grupo, destaca-se o trabalho de Marly Rodrigues (2000) que, em sua tese de doutorado, utilizando como fonte distintos processos de tombamento, atas de reunião e relatórios internos produzidos pelo órgão ao longo das décadas, traçou inédita e ainda atual análise da atuação do Condephaat entre 1969 e 1987, caracterizando as políticas de preservação, as disputas pela memória durante a ditadura e no processo de redemocratização e as inovações trazidas pela área técnica bem como pelo Conselho. Também José Antônio Chinelato Zagato (2012) analisou criticamente a atuação do Condephaat no tombamento de nove conjuntos urbanos no interior de São Paulo e a gestão destes tombamentos ao longo das décadas de forma comparada entre si, estabelecendo relação entre o grau de preservação destas cidades e índices socioeconômicos.

No segundo grupo, estão os trabalhos de Vitor José Baptista Campos, que produziu dissertação de mestrado (1996) e tese de doutorado (2003) com inovadora contribuição para a caracterização e o entendimento da tipologia *ArtDecó* na arquitetura paulista e brasileira a partir do processo de tombamento do Banco São Paulo; de Silvia Ferreira dos Santos Wolff, que desenvolveu tese de doutorado (1998) sobre a arquitetura e urbanismo do bairro Jardim América; de Juliana Mendes Prata (2009), que, em tese de doutorado, analisa a inserção da problemática urbana nas práticas do Condephaat em processos de tombamento de bairros e regulamentação de áreas envoltórias na cidade de São Paulo; de Deborah Neves (2014), que estudou no mestrado, em perspectiva comparada, de que forma alguns edifícios simbólicos da Ditadura Civil-Militar em São Paulo e em Buenos Aires foram declarados patrimônio cultural de suas sociedades, como prática de reparação ou de reconhecimento de valores subjetivos intrínsecos àqueles lugares. Para tanto, foram consultados os processos de tombamento dos prédios da Maria Antônia, do Presídio Tiradentes e do Antigo DEOPS. Como desdobramento, no doutorado (2020), Neves dedica dois capítulos a compreender as disputas pela preservação e o apagamento de memórias em face do discurso do progresso durante a Ditadura Civil-Militar, utilizando como fontes o processo de tombamento do Instituto de Educação Caetano de Campos e, novamente, do Arco do Presídio Tiradentes.

No terceiro grupo estão os trabalhos que nasceram a partir da instrução técnica de processos de tombamento. Dentre eles, está a tese de doutorado de Simone Scifoni (2006), que coloca o patrimônio natural como questão central no debate do patrimônio cultural, analisando o tombamento da Serra do Mar, que serviu tanto para a preservação do patrimônio quanto para o reforço de privilégio de classes sociais

detentoras de terras no Litoral Norte paulista. Também tem relevância a dissertação de mestrado de Sílvia Ferreira Santos Wolff (1992) sobre as escolas públicas construídas na Primeira República, cujo processo de tombamento teve início em 1986. Recentemente, Elisabete Mitiko Watanabe (2020) defendeu dissertação de mestrado sobre a atuação do Condephaat na proteção do patrimônio cultural de matriz africana, cuja elaboração teve como fonte os processos de tombamento de terreiros de Candomblé e igrejas Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos. O trabalho faz uma reflexão sobre as mudanças na forma de avaliação dos pedidos de tombamento, acompanhando as discussões sobre a luta contra o racismo e a busca de valorização da cultura afro-brasileira. Alguns dos processos utilizados nesse trabalho como fonte ainda não foram recolhidos por serem recentes, mas estão disponíveis para consulta no Condephaat.

Os processos de tombamento e suas histórias

Ao longo de sua trajetória, o Condephaat analisou casos que marcaram a história da preservação do patrimônio cultural paulista, abrindo caminhos para que novos tipos de bens passassem a ser protegidos pelo tombamento, na perspectiva de ampliação do conceito de patrimônio. Se antes o patrimônio era reconhecido por sua monumentalidade e forma, na década de 1980 outros critérios passaram a ser considerados no trabalho de reconhecimento.

A atuação do Condephaat se destaca pelo fato de realizar o reconhecimento a partir dos pedidos vindos da sociedade, que foi denominada como "política de balcão" por Marins (2008), o que garantiu uma maior diversidade de bens reconhecidos. Essa atuação aberta à solicitação de qualquer cidadão permitiu o atendimento de demandas importantes da sociedade.

O tombamento, há muito tempo, tem sido recurso utilizado pela sociedade para coibir descaracterizações de bens isolados, de paisagens e mesmo a destruição de lugares referenciais para a compreensão de processos históricos, políticos e urbanos. Nesse sentido, os casos dos Bairros Jardins e Pacaembu são bastante emblemáticos (processos 22372/85 e 23972/85, respectivamente). O primeiro inicia-se a partir da mobilização social contra a construção de um *shopping center* numa área predominantemente residencial, enquanto o segundo buscava garantir a preservação da característica construtiva predominantemente horizontal — ou seja, a morfotipologia do bairro — diante da proposta de construção de um prédio vertical. Diversos outros bairros foram estudados, mas seus processos restaram arquivados, como os casos de Pinheiros (Processo 24.396/86), Lapa (Processo 37285/98), Saúde (Expediente 00680/96), entre outros.

Como exemplo de mobilização em torno da preservação de bens isolados, temos o caso do Instituto de Educação Caetano de Campos (P. 00610/1975). Em 1973, o Governo do Estado anunciou a implantação da Estação República do Metrô e a demolição do Grupo Escolar, que lá funcionava. Além de medidas judiciais, o movimento formado por ex-alunos e funcionários recorreu a um Deputado Federal, que por sua vez, requereu ao Condephaat o tombamento do prédio escolar, considerando principalmente o valor afetivo do lugar e sua importância histórica como escola de excelência e formação de figuras relevantes da sociedade, como escritores, artistas plásticos, juízes e professores. A proteção do bem ensejou a inclusão de conselheiros do Condephaat na discussão sobre o projeto, o que garantiu tanto a implantação do metrô quanto a preservação do edifício, que se configura em referência na paisagem urbana local, juntamente com a Praça da República. Configura-se como paradigma por romper com a ideia de originalidade das edificações como critério de preservação e também por mobilizar não apenas a sociedade, mas os próprios órgãos públicos na ampliação do debate de implantação de equipamentos de porte, num período em que inexistiam audiências públicas.

Este processo inspirou início do estudo que resultou no reconhecimento de um total de 141 escolas públicas, sendo a maioria delas construída na Primeira República; dentre estas, 126 foram tombadas em um único processo (24929/86) como bens remanescentes da política pública implementada pelo Governo paulista de prover a população de ensino básico e de formação de professores para esta função. No tombamento de bens desta natureza, figuram também escolas construídas a partir de projeto do arquiteto João Batista Vilanova Artigas, reconhecendo edifícios exemplares de arquitetura moderna, inseridos na mesma lógica de produção seriada patrocinada pelo Estado.

Essa experiência, de estudo em conjunto desenvolvida ao longo dos anos 1990, tornou-se prática sistemática da área técnica na segunda metade dos anos 2000. Tanto quanto possível, começou-se a organizar o trabalho de instrução técnica reunindo as solicitações de tombamento de forma temática: dentre eles, destacam-se os temas da saúde, educação, ferroviário, residencial, conjuntos urbanos, rural, religioso e industrial. Os Estudos Temáticos foram importantes para o estabelecimento de uma conduta de trabalho que permitiu a análise de bens isolados em conjunto, resultando na criação de conhecimento específico sobre cada tema a partir da consulta em fontes primárias e secundárias. Com isso, estabeleceram-se critérios objetivos que levaram à preservação mais qualificada e pautada por princípios instituídos por Cartas Patrimoniais.

Um dos estudos temáticos mais importantes se refere ao patrimônio ferroviário, que incluiu discussão a respeito de critérios para avaliação dos diversos pedidos de tombamento recebidos pelo órgão. Estes estudos permitiram o reconhecimento de 37 conjuntos ferroviários, para além dos 18 tombados antes da introdução da metodologia.

No que concerne ao reconhecimento de bens vinculados a políticas públicas estaduais, destacamos o tombamento de representantes da memória da saúde. O Hospital Psiquiátrico do Juquery, em Franco da Rocha (P.24601/86), e o Hospital Psiquiátrico Phillipe Pinel, em São Paulo (P. 56409/07) são exemplos de tombamento ligados às políticas de saúde mental. Em 2014, iniciam-se os estudos dos asilos-colônia para tratamento de hanseníase, que resultaram no tombamento de cinco asilos – em Bauru (P. 30367/92), Guarulhos (P. 33189/95), ltu (P. 72097/14), Casa Branca (P. 72140/14) e Mogi das Cruzes (P. 72142/14) – e o Preventório Santa Therezinha, em Carapicuíba, onde filhos de pacientes portadoras de hanseníase eram levados após o parto (P. 72098/14, ainda em andamento). Outro Preventório, o de Jacareí, foi estudado através do expediente preliminar 01192/12, tendo sido arquivado. Estes bens têm em comum o isolamento compulsório de pacientes, acumulando muitas histórias de mortes, separação de familiares, reclusão e estigmatização. Deste modo, a proteção do patrimônio da saúde visou não apenas a preservação da memória institucional destes lugares e o papel do Estado nas políticas públicas de saúde, mas também a de pacientes tratados nestes lugares.

Na lógica das memórias difíceis, temos o reconhecimento de lugares ligados à história da ditadura militar, onde se destacam os prédios do antigo Departamento de Ordem Política e Social (DEOPS) (P. 38685/99) e o Doi-Codi (P. 66578/12), que ficaram conhecidos como locais de tortura e de mortes. O tombamento do prédio do DEOPS foi iniciado ainda nos anos 1970 como parte do conjunto urbano do bairro de Santa Ifigênia. Em 1999, o imóvel passa a ser estudado como bem isolado, por suas características arquitetônicas e pela autoria atribuída ao escritório de Ramos de Azevedo. O tombamento teve como principal objetivo a captação de recursos oriundos do projeto *Monumenta*, que financiava a recuperação de bens reconhecidos como patrimônio por meio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Não houve estudo técnico adequado que possibilitasse conhecer a história do órgão e sobre o uso do edifício que o abrigava.

Em virtude dessa fragilidade e da ausência de diretrizes de intervenção na Resolução, uma reforma iniciada em 2000 destruiu todos os vestígios de ocupação do DEOPS, incluindo as inscrições nas celas deixadas pelos presos. Quando da instalação do Memorial da Resistência, a memória de pessoas interrogadas sob tortura, assassinadas ou presas começou a ser reconstruída com depoimentos e exposições que contam sobre a repressão do Estado e a resistência de cidadãos ao longo do período republicano.

Em 2010, um ex-preso político, apoiado por entidades de defesa dos direitos humanos, requereu ao Condephaat o tombamento das instalações da Operação Bandeirante, depois convertida em Doi-Codi, localizadas na Rua Tutoia, 921, no bairro de Vila Mariana, Capital. O estudo — realizado em cooperação com ex-presos políticos — buscou compreender a cronologia de construção de cada uma das quatro edificações, a lógica de ocupação pelo órgão de repressão e local de interrogatórios, torturas e assassinatos. A partir da experiência ocorrida no DEOPS, a proposta de tombamento do Doi-Codi apontou diretrizes objetivas de preservação e intervenção e se tornou referência para outros estados. O processo de tombamento encontra-se no Condephaat, em virtude de sua finalização em 2014.

O ambiente político e social da década de 2010 possibilitou outro pedido de tombamento relacionado à memória sensível: a Fazenda Cruzeiro do Sul (P. 66575/2012), localizada entre os Municípios de Itaí e Campina do Monte Alegre. Não se tratava de uma fazenda tradicional como as tantas já reconhecidas pelo Condephaat, mas o local onde parte da família Rocha Miranda, proprietária e adepta do Integralismo,

manteve em regime análogo ao da escravidão ao menos 50 meninos negros e órfãos. Ainda sob a guarda da UPPH, este processo de tombamento, homologado em 2022, reconheceu a associação do privado com o público em práticas decorrentes do racismo estrutural da sociedade brasileira, constitui-se como medida de reparação de danos à população negra e aos meninos mantidos na fazenda, bem como importante iniciativa em manter o tombamento da área mesmo após a tentativa do apagamento desta memória por meio das recentes demolições.

Ainda em termos de mudança de paradigmas, o tombamento dos terreiros de Candomblé é emblemático. O reconhecimento de bens desta natureza foi inaugurado pelo Iphan, em nível federal, com o tombamento do Terreiro da Casa Branca, em Salvador, em 1984. O Condephaat tombou o Axé Ilê Obá (São Paulo) em 1990 (P. 26110/89), configurando-se em um dos precursores, atrás apenas de Pernambuco e Sergipe, que tombaram terreiros em 1985 e 1988, respectivamente (NETO, OLIVEIRA & SILVA, 2019). Interessante destacar as discussões a respeito do reconhecimento destes bens em fins dos anos 1980 quando os aspectos arquitetônicos ainda eram preponderantes como critério para tombamento de bens imóveis, o que não se aplica a espaços de terreiros, que contam com uma lógica de implantação ligada às práticas ritualísticas e construções feitas de acordo com as condições materiais da comunidade. No mesmo ano, foi tombado outro bem de matriz africana: o bairro quilombola do Cafundó, em Salto de Pirapora (P. 26336/89). Em ambos os casos, a arquitetura não foi considerada como essencial, valorizando muito mais as práticas dos grupos ligados a estes bens, o que significou uma mudança na forma de valorar o que se considerava como patrimônio cultural paulista, possibilitando que outros pedidos chegassem ao órgão. Atualmente, o rol de bens reconhecidos inclui o tombamento de cinco terreiros de Candomblé e o registro de um espaço de Umbanda (processos ainda não recolhidos), número ainda pouco significativo se comparado às igrejas tombadas no estado.

Os casos aqui listados apontam para a consolidação do valor histórico como o principal quesito a ser considerado no trabalho de reconhecimento como patrimônio cultural, a despeito de suas características arquitetônicas. Alguns podem questionar por que do uso do instrumento de tombamento, já que a arquitetura não é o mais relevante. É oportuno então esclarecer que os edifícios constituem importantes documentos históricos que merecem preservação para a compreensão das práticas desenvolvidas em seu interior, sua relevância como ponto elementar de referência histórico-cultural, desmistificando a ideia de que o tombamento deve ser aplicado a imóveis considerados "monumentais" ou fundamentais para compreensão da história da arquitetura. Estes são aspectos que também podem ser reconhecidos, mas estão longe de ser os únicos.

Um acervo e muito potencial de pesquisa

O conjunto ora recolhido permite o desenvolvimento de diversas análises com diferentes abordagens. É possível olhar para a série como um todo, buscando traçar linhas de conduta na proteção de bens culturais através do tempo; calcular os pesos que certos tipos de bens, localidades ou regiões tiveram nas escolhas feitas pelos representantes da memória paulista; cotejar os registros em ata com os processos; analisar a prosopografia dos agentes do tombamento e as mudanças de composição do Conselho ao logo do tempo. Pode-se também fazer um recorte temporal ou espacial ou analisar um objeto específico, compreender o espírito do tempo da preservação ou mesmo qual história está se reconhecendo e em quais partes do território do Estado de São Paulo, por exemplo.

O acervo de processos de tombamento que foram concluídos com o reconhecimento dos bens permite diversas reflexões, indica os caminhos trilhados pelo Condephaat e os grupos sociais cujas memórias foram preservadas nestes tombamentos. Na contramão, temos os casos dos processos "arquivados", dos bens cujo reconhecimento foi negado, fonte essencial para, comparativamente, se entender o que foi e o que não foi considerado patrimônio cultural paulista. Este universo foi pouco explorado até agora, constituindose de campo fértil para novas pesquisas. Recentemente, Gabriela Moreira de Almeida (2017), em trabalho e conclusão de Curso (Unifesp) analisou pedidos de tombamento de unidades residenciais que foram arquivados pelo Condephaat.

O recolhimento deste acervo para o Arquivo Público permitirá que, por meio de políticas de preservação e

difusão do órgão – incluindo a digital —, seja garantida a memória das ações de Estado de reconhecimento e preservação do patrimônio cultural paulista e amplificado o acesso ao seu conhecimento e crítica. A expansão desse debate irá contribuir, certamente, para consolidar boas práticas e aprimorar a condução das políticas de patrimonialização realizada pelos órgãos competentes.

Referências

ALMEIDA, Gabriela Moreira. **Processos de tombamento arquivados: residências que não foram protegidas pelo Condephaat.**; Trabalho de Conclusão de Curso em História. Universidade Federal de São Paulo, 2017.

CAMPOS, Vitor José Baptista. **Art-decó na arquitetura paulistana: uma outra face do moderno**. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.

_____. O art-decó e a construção do imaginário moderno: um estudo de linguagem arquitetônica. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

MARINS, Paulo César Garcez. Trajetórias de preservação do patrimônio cultural paulista. In: SETUBAL, Maria Alice. (Org.). **Terra paulista: trajetórias contemporâneas.** São Paulo: Cenpec/Imesp, 2008, Processo137-167.

NETO, José Pedro da Silva, OLIVEIRA, Rosenilton Silva de & SILVA Vagner Gonçalves. **Alaiandê Xirê: desafios da cultura religiosa afro-americana no Século XXI**. São Paulo: FEUSP, 2019.

NEVES, Deborah Regina Leal Neves. **A persistência do passado: patrimônio e memoriais da ditadura em São Paulo e Buenos Aires**. Dissertação (Mestrado em História Social). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

NEVES, Deborah Regina Leal. **Construindo o poder: ditadura e obras públicas em São Paulo (1965-1976)**. Tese (Doutorado em História). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2020.

PRATA, Juliana Mendes. **Patrimônio cultural e cidade: práticas de preservação em São Paulo.** Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

RODRIGUES, Marly. 2000. **Imagens do passado: a instituição do patrimônio em São Paulo 1969-1987**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000.

SCIFONI, Simone. **A construção do patrimônio natural.** Tese (Doutorado em Geografia). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

WATANABE, Elisabete Mitiko. **Patrimônio Cultural – A atuação do CONDEPHAAT na proteção de bens culturais de matriz africana em São Paulo (1969-2019)**. 2020. Dissertação (mestrado). Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2020.

WOLFF, Sílvia. **Espaço e Educação: os primeiros passos da arquitetura das escolas públicas paulistas.** Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Universidade de São Paulo, São Paulo, 1992.

_____. **Jardim América: o primeiro bairro Jardim de São Paulo e sua arquitetura.** Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.

ZAGATO, José Antônio Chinelato. **Um órgão, nove cidades: proteção, planejamento e gestão em conjuntos urbanos tombados pelo Condephaat.** Monografia (Especialização em Economia Urbana e Gestão Pública). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012.

Processos de tombamento e expedientes preliminares de tombamento

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Processo 00610**. Tombamento da Praça da República. São Paulo: CONDEPHAAT, 1975.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Processo 22372.** Tombamento dos Bairros Jardins. São Paulo: CONDEPHAAT, 1985.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Processo 23972**. Tombamento do Bairro Pacaembu. São Paulo: CONDEPHAAT, 1985.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Processo 24396**. Tombamento do Bairro Pinheiros. São Paulo: CONDEPHAAT, 1986.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Processo 24601.** Tombamento do Complexo Hospitalar do Juquery. Franco da Rocha: CONDEPHAAT, 1986.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Processo 24929**. Tombamento de Escolas da Primeira República São Paulo: CONDEPHAAT, 1986.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Processo nº26110**. Tombamento do Terreiro Axé Ilê Obá, no Município de São Paulo. São Paulo: CONDEPHAAT, 1989.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Processo nº26336**. Tombamento do Bairro do Cafundó, no Município de Salto de Pirapora. São Paulo: CONDEPHAAT, 1989.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Processo 28728**. Tombamento do Asilo Colônia Aimorés. Bauru: CONDEPHAAT, 1991.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Processo 33189.**Tombamento de remanescentes do antigo Asilo Colônia Padre Bento. Guarulhos: CONDEPHAAT, 1995.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Expediente 00680.** Tombamento do Bairro da Saúde. São Paulo: CONDEPHAAT, 1996.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Processo 37285.**Tombamento do Bairro da Lapa. São Paulo: CONDEPHAAT, 1998.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Processo 38685**. Tombamento do prédio do antigo DEOPS. São Paulo: CONDEPHAAT, 1999.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Processo 56409**. Tombamento do Hospital Psiquiátrico Philipe Pinel. São Paulo: CONDEPHAAT, 2007.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Expediente 01192/12.** Pedido de tombamento do Preventório Jacarehy. Jacareí: CONDEPHAAT, 2012.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Processo 66575**. Tombamento das instalações da Fazenda Cruzeiro do Sul e conjunto da Estação Eng. Hermillo. Itaí/Campina do Monte Alegre: CONDEPHAAT, 2012.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Processo 66578**. Tombamento das instalações do antigo prédio do DOI-CODI. São Paulo: CONDEPHAAT, 2012.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Processo 72097**. Tombamento do Antigo Asilo Colônia Pirapitingui. Itu: CONDEPHAAT, 2014.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Processo 72098**. Tombamento do Antigo Preventório Santa Terezinha. Carapicuíba: CONDEPHAAT, 2014.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Processo 72140**. Tombamento do Antigo Asilo Colônia Cocais. Casa Branca: CONDEPHAAT, 2014.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. **Processo 72143**. Tombamento do Asilo Colônia Santo Ângelo. Mogi das Cruzes: CONDEPHAAT, 2014.

Legislação

SÃO PAULO (Estado). Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989. São Paulo, 1989

SÃO PAULO (Estado). **Decreto de 19 de dezembro de 1969**. Dispõe sobre a regulamentação da Lei n.º 10.247, de 22 de outubro de 1968 e do Decreto n.º 149, de 15 de agosto de 1969.

SÃO PAULO (Estado). Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979. Cria a Secretaria de Estado da Cultura e dá providências correlatas. São Paulo, 1979.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto Estadual № 48.898, de 27 de agosto de 2004.** Aprova o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: Atividades — Meio. São Paulo, 2004.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto Estadual nº 50.941, de 5 de julho de 2006**. Reorganiza a Secretaria da Cultura e dá providências correlatas. São Paulo, 2006.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto Estadual nº 57.439, de 17 de outubro de 2011**. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural do Estado de São Paulo, cria o Programa Estadual do Patrimônio Imaterial e dá providências correlatas. São Paulo, 2011.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto Estadual Nº 63.382, de 9 de maio de 2018.** Substitui os anexos do Decreto nº 48.898, de 27 de agosto de 2004, que aprova o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: Atividades-Meio, e dá providências correlatas. São Paulo, 2018.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969**. Dispõe sobre o tombamento de bens, para a proteção do patrimônio histórico e artístico estadual. São Paulo, 1969.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 10.247, de 22 de outubro de 1968**. Dispõe sobre a competência, organização e o funcionamento do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, criado pelo Artigo 128 da Constituição Estadual e dá outras providências. São Paulo, 1968.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. **Decreto 48137/03, de 7 de outubro de 2003.** Altera a redação do artigo 137 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, no que se refere à área envoltória dos bens imóveis tombados pelo CONDEPHAAT. São Paulo, 2003.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. **Deliberação Normativa-1, de 21 de janeiro de 2021.** Dispõe sobre a regulamentação do tombamento por arrastamento dos bens tombados pelo IPHAN no território do estado de São Paulo e dá providências. São Paulo, 2021.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. **Resolução SC-12, de 6 de fevereiro de 2015.** Institui instrumento que declara "Lugar de Interesse Cultural" e dá outras providências. São Paulo, 2015.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. **Resolução SC-9, de 19 de março de 2021.** Aprova a atualização do Plano de Classificação, da Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim, o Índice Alfabético, Remissivo e Permutado da Secretaria de Cultura e Economia Criativa. São Paulo, 2021.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. **Resolução SC-063 de 3 de dezembro de 2021.** Homologa o Regimento Interno do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo CONDEPHAAT. São Paulo, 2021.